

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO AO JULGAMENTO
DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro (CE-RJ), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral das Eleições de 2017, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA a RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO AO JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES contra a decisões da Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR), de 22 de novembro de 2017, a qual julgou os pedidos de impugnação do resultado das Eleições para as Eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF):

Nº do pedido de impugnação: Impugnante:	03/2017-RJ WILIAM FERNANDO GOMEZ
Eleições:	CAU/RJ
Decisão da CEN-CAU/BR:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	WILIAM FERNANDO GOMEZ

O prazo para interposição de contrarrazões ao pedido de reconsideração interposto é de 27 a 29 de novembro de 2017, via correio eletrônico, para o e-mail comissao.eleitoral@caurj.gov.br.

Fernando Antônio Sola de Alencar
Coordenador da Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro
CE-RJ